

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO  
RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/ME 15.578.550/0001-60**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 dias do mês de novembro de 2022, às 10h30min, em segunda convocação, realizada virtualmente, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021 administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESEÇA:** Presentes os cotistas, representando 78,15% (setenta e oito inteiros e quinze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, aproximadamente, conforme a lista de presença de cotistas, e a administradora do Fundo

**MESA:** (Presidente) M<sup>a</sup> Antonietta Lumare; (Secretário) Janice Elias de Moraes Orlando

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) atualização do endereço da Gestora (ii) exclusão do inciso VI do artigo 67 do Regulamento do Fundo; (iii) atualização do Anexo II do Regulamento do Fundo, que trata do Modelo de Suplemento de Emissão de Cotas Seniores / Cotas Subordinadas Mezanino (iv) consolidação do Regulamento do Fundo; (v) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas

Terminada a leitura, o Presidente submeteu a matéria constante da ordem do dia aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, os quais tomaram as seguintes deliberações:

**DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas presentes, representando 78,15% (setenta e oito inteiros e quinze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, aproximadamente, e sem quaisquer ressalvas, as seguintes alterações no Regulamento do Fundo:

1) a atualização do endereço da Gestora do Fundo para Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, São Paulo – SP, conforme disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

2) exclusão do inciso VI do artigo 67 do Regulamento do Fundo, modo que o referido dispositivo passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“Artigo 67º - Serão considerados elegíveis ao FUNDO os Direitos Creditórios cujas informações foram transmitidas pela Consultora ao Custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos neste Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:*

- I – recebimento de arquivo eletrônico com a relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo FUNDO;*
- II - o FUNDO somente adquirirá Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja posterior à data de encerramento da última série de Cotas Seniores e/ou da última classe de Cotas Subordinadas Mezanino do FUNDO em circulação;*
- III – o FUNDO somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição;*
- IV – os Direitos Creditórios devem ser de devedores que, na Data da cessão para o FUNDO, não apresentem qualquer valor em atraso superior a 15 (quinze) dias corridos com o cedente da cessão;*
- V - o prazo médio de todos os Direitos de Crédito adquiridos pelo FUNDO não poderá ser superior a 90 (noventa) dias considerados a partir da Data de Aquisição;*
- VI Os Direitos de Crédito adquiridos de empresas em processo de recuperação judicial, deverão atender aos critérios abaixo:*
- a) Cessão ao FUNDO deverá ser somente de títulos performados e sem coobrigação da empresa cedente; e*
- b) O FUNDO deverá manter um limite máximo de exposição de 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido, considerando como referência o valor do patrimônio líquido do último dia útil anterior ao da cessão para o FUNDO.*
- VIII - Os Direitos de Crédito adquiridos decorrentes de contrato imobiliários deverão corresponder a no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; e*
- IX – Os Direitos de Crédito representados por cédulas de crédito bancário (CCB's) deverão atender aos critérios abaixo:*
- a) corresponder a no máximo 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; e*
- b) ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.”*

3) atualização do Anexo II do Regulamento do Fundo, que trata do Modelo de Suplemento de Emissão de Cotas Seniores / Cotas Subordinadas Mezanino, em conformidade com o disposto no Regulamento anexo à presente Ata

Tendo em vista as deliberações acima os cotistas presentes, neste ato, declaram-se cientes da das aprovações acima, e (i) aprovam a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme anexo I a presente Ata; e (ii) autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação acima.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos cotistas e por todos os presentes na assembleia realizada de forma remota e virtual. Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da



Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Presidente: \_\_\_\_\_

M<sup>a</sup> Antonietta Lumare

Secretário: \_\_\_\_\_

Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO  
RECEBÍVEIS LP, CNPJ/ME Nº. 15.578.550/0001-60, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO  
DE 2022**

**(VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FUNDO)**